



DECRETO Nº 12.782, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 12.032/24, que dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do VALIPREV, para nomear membro titular em decorrência de vacância, para o triênio 2024 a 2027.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 001/2025–CF, publicada no Boletim Municipal, edição nº 2.858, de 1º de julho de 2025, que declarou a extinção do mandato e a vacância do cargo de conselheiro titular eleito do Conselho Fiscal, a partir de 16 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 152 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, que determina a posse imediata do respectivo suplente em caso de vacância,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.032, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração, visando ao preenchimento da vaga decorrente da vacância de membro titular eleito:

“Art. 2º ...

II - três membros eleitos pelos servidores municipais efetivos ativos e inativos:

a) titulares:

[...]

3. Hadler Vallim Stevanatto, matrícula nº 25.691, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;

b) respectivos suplentes:



1. Vinicius Visentini, matrícula nº 20.993, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. vago;
3. vago.”

Art. 2º O mandato do conselheiro ora nomeado destina-se a completar o período remanescente do triênio 2024/2027, coincidindo com o mandato dos demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do VALIPREV.

Art. 3º A posse do conselheiro observar-se-á conforme o disposto no art. 151, §§ 11 e 12, combinado com o art. 157, ambos da Lei Municipal nº 4.877/13.

Art. 4º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de dezembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 10.363/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 218E-648B-339A-EC4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 09/12/2025 08:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 10/12/2025 08:26:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 10/12/2025 09:15:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/218E-648B-339A-EC4D>